

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº: 0152/2012.

SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Inexigibilidade de Licitação **029/2012**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2012**, designada pelo Decreto Nº. 0276/2011, de 19/12/2011, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. **029/2012** em epigrafe a favor da Empresa: **SANTA CASA DE PARANAVAI**, CNPJ. Nº. 79.724.423/0001-04, Estabelecido na Rua Rio Grande do Sul, 2425, na Cidade de Paranavaí - PR, referente Prestação de Serviços em caráter emergencial para atender o paciente **FABIANO MARCELO DA SILVA** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sendo valor da proposta de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do país com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2012, sob nº. 07.002.10.301.0012.2064 - elemento de despesa - 33.90.39.00.00.00 – Fonte 01303

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2012.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL